



**DELIBERAÇÕES TOMADAS NO  
PLENÁRIO DE 06-03-2018**

**Nota Informativa**



**Na Sessão Plenária de 06-03-2018 estiveram presentes:**

**PRESIDENTE** - Juiz Conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar.

**VICE-PRESIDENTE** - Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado.

**VOGAIS INDICADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA** – Professor Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa; Dr. José Alexandre de Sousa Machado.

**VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA** – Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues; Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito; Prof<sup>ª</sup>. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo; Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves.

**VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS** - Juiz Desembargador Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida; Juiz Desembargador, Dr. José Maria Sousa Pinto; Juiz de Direito Dr. Narciso Magalhães Rodrigues; Juiz de Direito Dr. Armando Manuel da Luz Cordeiro; Juiz de Direito Dr. Rodolfo Santos de Serpa; Juíza de Direito Dra. Ana Rita Varela Loja.

**JUIZ SECRETÁRIO**- Juiz de Direito Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco.

**FUNCIONÁRIOS** – José António Carvalho Martins; José Martins Cordeiro.

**Na Sessão Plenária de 06-03-2018, com início pelas 10 horas e 40 minutos- estando também presente, como observador, o Exmo. Sr. Dr. André Luiz Guimarães Godinho, vogal do Conselho Nacional de Justiça da República Federativa do Brasil - , o Conselho Superior da Magistratura tomou as seguintes deliberações:**

\*

**1)** Foi deliberado por unanimidade aprovar a acta n.º 2/2018 da sessão do Conselho Plenário de 6 de fevereiro de 2018.

\*

**2)** Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de deliberação elaborada pelo Exmo. Senhor Juiz Secretário do C.S.M., relativamente à identificação das deliberações de cada reunião do Conselho Superior da Magistratura, que é do seguinte teor:

*«ASSUNTO: IDENTIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES*

*De harmonia com o disposto no artigo 9.º do Regulamento Interno do Conselho Superior da Magistratura, a ordem do dia de cada reunião do Conselho Superior da Magistratura deve incluir os assuntos que, para esse fim, forem indicados pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou por qualquer Vogal.*

*Nos termos do mencionado artigo 9.º, a ordem do dia de cada reunião é estabelecida pelo Presidente, com base em tabela de assuntos elaborada pela Secretaria.*

*Neste sentido, os assuntos submetidos ao Conselho Plenário e ao Conselho Permanente são incluídos na tabela de assuntos com a identificação do número de procedimento interno a que dizem respeito e, uma vez, inseridos na tabela de assuntos aí passam a figurar sob um determinado ponto.*

*Este sistema, se bem que se mostre adequado ao funcionamento em cada sessão, não permite uma imediata e rápida identificação, quer da Sessão do Conselho Plenário ou Permanente onde foi tomada determinada deliberação, assim como, do mesmo modo, não permite uma percepção imediata sobre o número de deliberações tomadas ou pelo serviço de origem ou sector de onde provém o assunto que foi submetido a deliberação e que a originou.*

*Nesta linha, preconiza-se que o melhor sistema de identificação será aquele que compagine, numa identificação ágil, imediatamente apreensível e compreensível, todos os aludidos pontos.*

*Este trabalho de imediata catalogação do deliberado deverá ser levado a cabo na própria acta da reunião respetiva, seguindo, sequencialmente, o anteriormente já deliberado no respetivo ano civil.*

*Propõe-se, assim, o seguinte esquema de identificação, composto pelos seguintes valores parcelares, de acordo com os seguintes pontos:*

*1) Órgão deliberativo que adota a deliberação:*

*PLE – Plenário Ordinário*

*PER – Permanente*

*PLX- Plenário Extraordinário*

*PREX – Permanente Extraordinário*

*ADM- Conselho Administrativo*

*2) Data da respetiva reunião:*

*06-02-2018,*

*06-03-2018, etc.*

*3) N.º de identificação da deliberação (numérico e sequencial e com quatro algarismos), com início na primeira deliberação de Janeiro de cada ano):*

0001,  
0002, etc...

*4) Identificação sumária do assunto deliberado:*

*Exemplos:*

*ACELERAÇÃO PROCESSUAL*

*INSPEÇÃO ORDINÁRIA*

*INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA*

*INQUÉRITO*

*DISCIPLINAR*

*AVERIGUAÇÃO*

*7.º CCATR*

*15.º CCASTJ*

*ASSESSOR*

*INSPETOR-NOMEAÇÃO*

*JUIZ-MILITAR*

*PARECER, etc.*

*5) Identificação sumária entre parêntesis da entidade a que respeita o deliberado:*

*Exemplos:*

*(STJ) – Supremo Tribunal de Justiça*

*(RECJ) – Rede Europeia de Conselhos de Justiça*

*(JPC) – Juiz Presidente de Comarca*

*(IJ) – Inspetor Judicial*

*(TIMOR) – Timor*

*Em termos compostos, preconiza-se a seguinte identificação exemplificativa:*

PLE06-02-2018-0001- NOMEAÇÃO INSPETOR-(DQJI)

*Este esquema deverá, com as necessárias adaptações, ser adotado por todos os serviços, no registo e noutros actos realizados a respeito de cada deliberação, em complemento com a informação já constante do IUDEX.*

*A ser aprovado o ora proposto, de imediato e complementarmente, deverá ser adotada a correspondente numeração das deliberações, com efeitos a 01-01-2018.*

*Lisboa, 28 de fevereiro de 2018.*

*O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura,  
(Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco)».*

\*

**3)** Apreciado o actual Estatuto/Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande, na sequência da deliberação do Conselho Plenário de 06-02-2018, relativamente ao expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Jubilado, Dr. Romão Rosa da Cruz, foi deliberado por maioria, com o voto de vencida da Exma. Sra. Dra. Susana de Brito, autorizar o mesmo a exercer o cargo de Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande.

\*

**4)** Relativamente à nomeação de novo membro para a Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância foi deliberado, por unanimidade, dar conta de que foi apresentada candidatura pela Exma. Senhora Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Lisboa, Dra. Maria José da Costa Machado, nada tendo este Conselho a opôr à sua indicação como



membro português para integrar a Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância.

\*

**5)** Foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da disponibilidade manifestada por Exma. Sra. Juíza Desembargadora para o exercício de funções inspetivas.

\*

**6)** Entrando na apreciação do ponto referente à nomeação de Juiz Presidente para a Comarca de Leiria, na sequência da deliberação do Conselho Plenário de 06-02-2018, pelo Exmo. Senhor Vogal do C.S.M., Dr. Armando Cordeiro foi dada informação verbal das diligências realizadas junto dos Exmos. Senhores Juízes que exercem funções na comarca, bem como, das reuniões, a este respeito, realizadas em Pombal, Leiria, Caldas da Rainha e Alcobaça, tendo os Senhores Conselheiros tomado nota das mesmas.

Apreciadas as candidaturas para o exercício de funções de Juiz Presidente da Comarca de Leiria, foi deliberado, de harmonia com o disposto no artigo 31.º, n.º 2, do CPA, proceder-se à escolha do Juiz Presidente para a Comarca de Leiria, através de voto secreto.

Atento o resultado da votação, foi nomeado para o exercício do cargo de Juiz Presidente da Comarca de Leiria, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 92.º, n.º 1 da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Carlos Manuel Rodrigues Correia de Oliveira.

\*

**7)** Iniciada a apreciação do expediente relativo ao Anteprojeto de Lei que procede à segunda alteração à Lei n.º 34/2009, de 14 de julho, que estabelece o regime jurídico aplicável ao tratamento de dados referentes ao sistema judicial, alterada pela Lei n.º 30/2017, de 30 de maio, adaptando o referido regime ao disposto no Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016 à Diretiva (UE) n.º 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 e, bem assim, do Anteprojeto de Lei que aprova as regras relativas ao tratamento de dados pessoais pelas autoridades competentes para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de infracções penais ou de execução de sanções penais, foi dada a palavra ao Exmo. Sr. Vice-Presidente, que no uso da mesma, referiu os trabalhos preparatórios realizados até ao momento e propôs a criação de um grupo de trabalho alargado entre os Exmos. Senhores Conselheiros que se disponibilizem para o efeito, que, com a participação do Exmo. Sr. Juiz Secretário e do Gabinete de Apoio deste Conselho, desenvolvam trabalhos que culminem na elaboração de um projecto que, após discussão pelo Plenário e aprovação da correspondente deliberação, viabilize uma resposta a remeter ao Ministério da Justiça.

Após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros presentes, foi deliberado por unanimidade, considerar que, em tão complexa matéria, de tão grande relevância jurídica, com múltiplas implicações e de intenso impacto no Sistema de Justiça, o prazo de 8 (oito) dias, assinalado pelo Ministério da Justiça, para a emissão de pronúncia por parte desde Conselho, constitui um termo temporal manifestamente exíguo e insuficiente, dado não permitir uma adequada ponderação e reflexão das preconizadas soluções que viabilize a prolação de um completo e



conveniente parecer do Conselho Superior da Magistratura, atenta, igualmente, a natureza colegial deste Órgão.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento do teor do ora deliberado ao Ministério da Justiça.

Tendo em conta a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente, foi deliberado, por unanimidade, elaborar um projecto de parecer, até ao final da primeira semana de Abril, de modo a que seja apreciado na próxima sessão do Plenário de 24 de Abril, designando-se o Exmo. Sr. Dr. Armando Cordeiro como relator, no que será auxiliado pelo Exmo. Sr. Juiz Secretário e pelo Gabinete de Apoio deste Conselho.

\*

**8)** Tendo em conta proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente, foi deliberado, por unanimidade, determinar a divulgação aos Exmos. Senhores Juízes, no activo e jubilados, para, querendo, manifestarem a disponibilidade para o exercício do cargo de Encarregado da Protecção de Dados (“Data Protection Officer” ou DPO), em conformidade, designadamente, com o estabelecido no artigo 39.º do Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral de Protecção de Dados), neste Conselho, atento o Regulamento Geral de Protecção de Dados que entrará em vigor no próximo mês de Maio.

\*

**9)** Apreciado o Parecer sobre a Nomeação de Responsável pelo Acesso à Informação Administrativa, no âmbito previsto na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sequência da deliberação do Plenário de 06.02.2018, ponto nº 3.2.22, foi dada a palavra ao Exmo. Sr.

Vice-Presidente, que no uso da mesma, propôs que as funções de responsável do CSM para o acesso à informação administrativa ficassem a cargo do Exmo. Senhor Juiz Secretário, atentas as competências que lhe cabe exercer, no que foi secundado por unanimidade por todos os Exmos. Senhores Conselheiros presentes.

\*

**10)** Em processo de Inspeção Ordinária foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Sousa Pinto, e indeferir reclamação apresentada por Exma. Juíza de Direito, assim mantendo a deliberação do Permanente que lhe atribuiu a notação de “Bom”.

Mais foi deliberado por unanimidade desencadear um estudo de âmbito mais geral tendente à apreciação das questões suscitadas no âmbito do presente processo, com eventual consideração em futura alteração regulamentar.

\*

**11)** Em processo de Inspeção Ordinária foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Narciso Rodrigues, no sentido da improcedência da presente reclamação e, conseqüentemente, atribuir a Exma. Senhora Juíza de Direito, a notação de, “BOM”.

\*

**12)** Em processo de Inspeção Extraordinária foi deliberado, por maioria, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Narciso Rodrigues e atribuir a Exma. Sra. Juíza de Direito, a notação de “Suficiente”.

O Exmo. Sr. Dr. José Eusébio Almeida sugeriu que, atenta a deliberação que antecede, lhe fossem apresentados, de imediato, os autos de processo disciplinar em que é arguida a Exma. Sra. Juíza de Direito, para o efeito de prosseguimento dos mesmos, no que foi secundado pelos demais Exmos. Senhores Conselheiros.

\*

**13)** Em processo disciplinar foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa, no sentido da condenação de Exmo. Senhor Juiz de Direito na pena de 13 (treze) dias de multa, pela prática de 1 (uma) infração disciplinar de execução permanente, por violação dos deveres funcionais de prossecução do interesse público e de zelo (art. 82.º, 85.º, n.º 1, b) e d), 86.º, 92.º do EMJ e 73.º, n.º 1, 2, alíneas a) e e), 3 e 7 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho “ex vi” dos artigos 32.º e 131.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais).

\*

**14)** Em recurso hierárquico interposto por Oficial de Justiça foi deliberado por unanimidade, aprovar projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa, no sentido do não provimento do recurso e manutenção das deliberações recorridas do Conselho dos Oficiais de Justiça.

\*

**15)** Em recurso hierárquico interposto por Oficial de Justiça foi deliberado por unanimidade, aprovar projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa, no sentido do não provimento do recurso e manutenção

mantendo da deliberação recorrida do Conselho dos Oficiais de Justiça de atribuir, à recorrente a classificação de “Bom”.

\*

**16)** Em recurso hierárquico interposto por Oficiais de Justiça foi deliberado por unanimidade, aprovar projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Ana Rita Varela Loja, no sentido do:

1- não provimento de recurso apresentado e manutenção da Deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça recorrida, que atribuiu a Oficial de Justiça a classificação de “SUFICIENTE”;

2- não provimento do recurso apresentado e manutenção da Deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça recorrida, que atribuiu a Oficial de Justiça a classificação de “BOM”.”.

\*

**17)** Em recurso hierárquico interposto por Oficial de Justiça foi deliberado por unanimidade, aprovar projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa, no sentido da procedência do recurso, entendendo que o arguido cometeu diversas infrações consubstanciadas na violação do dever de zelo e de prossecução do interesse público, mas que integram a infração continuada de anterior condenação e, conseqüentemente, não confirmar a sanção de 20 dias aplicada pelo Conselho de Oficiais de Justiça.

\*

**18)** Em recurso hierárquico interposto por Oficial de Justiça foi deliberado por unanimidade, aprovar projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr.

Armando Cordeiro, no sentido do não provimento do mesmo e manutenção da Deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça recorrida.

\*

**19)** Em recurso hierárquico interposto por Oficial de Justiça foi deliberado por unanimidade, aprovar projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro, no sentido do não provimento do recurso e manutenção da Deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça recorrida, que atribuiu ao recorrente a classificação de “Suficiente”.

\*

**20)** Foi deliberado por unanimidade ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente, que instaurou processo disciplinar a Exma. Sra. Juíza de Direito.

\*

**21)** Foi deliberado por unanimidade ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente, que autorizou o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Carlos Manuel Rodrigues de Almeida, a exercer funções docentes não remuneradas no Curso de Mestrado Forense e de Arbitragem da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e dar uma aula sobre a sentença penal num curso de mestrado que decorre na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

\*

**22)** Foi deliberado por unanimidade ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente, que autorizou a nomeação do Exmo. Senhor Juiz de Direito,

Dr. Gonçalo Pedro da Cunha Viegas Pires, para exercer o cargo de Inspector-Geral da Justiça, em regime de nomeação efectiva.

\*

**23)** Foi deliberado por unanimidade ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente, que autorizou (improrrogavelmente) a prorrogação solicitada pela Exma. Senhora Juíza de Direito, Dra. Maria Fernanda Fernandes de Almeida, da equiparação a bolseiro no País, até 15.07.2018.

\*

**24)** Foi deliberado por unanimidade retirar o ponto 3.2.4 - Proc. 2017/DSQMJ/4807 - Reclamação para Plenário do despacho do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa – da tabela.

\*

**25)** Apreciado o pedido de Cooperação Judiciária, na área de Assessoria Técnica e Jurídica junto dos Tribunais timorenses, relativamente a apoio na realização de um procedimento com vista à selecção e recrutamento de um Magistrado para exercer funções de Inspector junto do Conselho Superior da Magistratura de Timor-Leste e cinco Magistrados para funções de Assessoria Técnica e Jurídica junto do Tribunal de Recurso e dos Tribunais Distritais daquele País, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer a ligação jurídico-cultural entre Portugal e Timor-Leste e os estreitos laços da mesma, mas considerar não ser possível atender, no seu todo, o pedido formulado pelas autoridades de Timor-Leste, considerando a escassez de recursos humanos na Magistratura Judicial portuguesa.



Nesta linha foi deliberado, por unanimidade, publicitar junto dos Exmos. Senhores Magistrados Judiciais, 1 (uma) vaga com vista ao exercício das funções de Inspector Judicial junto do Conselho Superior da Magistratura de Timor Leste, e de 3 (três) vagas para o exercício das funções de Assessoria Técnica e Jurídica junto do Tribunal de Recurso e dos Tribunais Distritais daquele País.

\*

**26)** Foi deliberado por unanimidade concordar com projecto do Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. Sousa Pinto, no sentido da improcedência de reclamação apresentada por Exma. Senhora Juíza de Direito, face aos despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Vice-Presidente do C.S.M. – restituição de processos que lhe foram retirados ao abrigo de tais despachos, bem como a redistribuição desses processos em pé de igualdade com os restantes colegas.

\*

**27)** Foi deliberado por unanimidade concordar com o projecto do Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. Sousa Pinto, de indeferir reclamação apresentada por Exmo. Senhor Juiz de Direito, face à deliberação do Conselho Plenário de 17-10-2017, que considerou improcedente a sua reclamação de despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente, atinente, entre outras, a ajudas de custo reivindicadas.

\*

**28)** Foi deliberado, por unanimidade, adiar a apreciação do ponto -3.2.25 - referente ao Regulamento do Artigo 94.º, n.º 4, als. f) e g) da LOSJ (GAVPM), para o próximo Plenário.

\*

**29)** Foi deliberado por unanimidade concordar com projecto do Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. Armando Cordeiro, de considerar improcedente a reclamação apresentada por Exma. Senhora Juíza de Direito, face ao despacho proferido pelo Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Vice-Presidente do C.S.M. – Justificação de faltas.

\*

**30)** Apreciada a informação referente à renovação da comissão de serviço como Inspector Judicial do Conselho Superior da Magistratura do Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. Vítor Manuel Leitão Ribeiro, bem como o requerimento junto por este Exm<sup>o</sup> Senhor Inspector Judicial nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Regulamento dos Serviços de Inspeção (R.S.I.), depois de discutido e ponderado, foi deliberada, por unanimidade, a renovação da comissão de serviço do Exmo. Senhor Inspector Judicial Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. Vítor Manuel Leitão Ribeiro, na 19ª área, por mais três anos, nos exactos termos dos artigos 53º, 54º, n.ºs 1, 2 e 3, 55º e 56º, n.º 1, alínea a) do EMJ.

\*

**31)** Apreciada a informação dos serviços deste Conselho, bem como o expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Inspector Coordenador, Juiz Desembargador, Dr. Paulo Fernandes da Silva, relativamente à renovação do exercício das funções, a tempo parcial, do Exmo. Senhor Inspector Judicial Auxiliar, Dr. António José dos Santos Oliveira Abreu, foi deliberado por unanimidade autorizar a renovação do exercício de funções, a tempo

parcial, por mais um ano, atenta, igualmente, a disponibilidade manifestada para o efeito.

\*

**32)** Foi deliberado por unanimidade concordar com o projecto do Exmo. Sr. Dr. Armando Cordeiro, de considerar improcedente reclamação apresentada a despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do C.S.M.

\*

**33)** Foi deliberado por unanimidade concordar com o projecto do Exmo. Sr. Dr. Armando Cordeiro, de considerar improcedente reclamação apresentada face ao despacho proferido pelo Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Vice-Presidente do C.S.M. – reposição de quantia referente a ajudas de custo e transportes.

\*

**34)** Foi deliberado por unanimidade autorizar a renovação da comissão de serviço dos Exmos. Senhores Juízes Desembargadores, Dr. Alexandre Ferreira Baptista Coelho e Dra. Maria Isabel Sousa Ribeiro Silva, pelo período de 1 (um) ano, no Centro de Formação Jurídica e Judiciária de Timor-Leste, ao abrigo do Protocolo de Cooperação entre o Ministério da Justiça da República Portuguesa e o Ministério da Justiça da República Democrática de Timor-Leste.

\*

**35)** Foi deliberado por unanimidade concordar com o projecto do Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. Sousa Pinto, relativamente à reclamação

apresentada pela Exma. Senhora Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Lisboa, Dra. Magda Espinho Geraldes, referente ao 15º Concurso Curricular de acesso ao Supremo Tribunal de Justiça, que contém o seguinte trecho decisório: *“o Plenário do Conselho Superior da Magistratura, reunido em sessão ordinária, delibera:*

*a) Deferir em parte a Reclamação da Exma. Reclamante, Juíza Desembargadora Magda Espinho Geraldes, no que concerne à questão da valoração e redacção do factor 6.1. – f. iii), e assim substituir o que dela consta, nos seguintes termos:*

*«f. iii) - De acordo com o respectivo mapa estatístico, de 2012 a 2016 manteve um equilíbrio razoável entre o número de processos entrados e os findos (320 vs. 296), sendo de salientar que possui presentemente (dados do 1.º semestre de 2016) 24 processos pendentes.»*

*Na apreciação conclusiva a este item passará a referir-se:*

*«f - iii) - Produtividade e tempestividade do trabalho nos Tribunais da Relação, com base na apreciação de elementos estatísticos, com ponderação entre 10 e 30 pontos: 20 pontos.»*

*b) Indeferir, no mais, a indicada Reclamação.*

*c) Proceder à correcção da pontuação global da Exma. Concorrente que, assim, passará a deter 151 pontos.*

*d) Colocar a Exma. Concorrente, em sede de graduação, no lugar correspondente à pontuação ora fixada.”*

\*

**36)** Foi deliberado por maioria, com os votos de vencido, dos Exmos. Srs., Dr. Sousa Pinto e Dr. Armando Cordeiro, concordar com o projecto do Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. José Eusébio Almeida, relativamente à reclamação apresentada pela Exma. Senhora Juíza Desembargadora do

Tribunal da Relação de Lisboa, Dra. Maria da Assunção Pinhal Raimundo, referente ao 15.º Concurso Curricular de acesso ao Supremo Tribunal de Justiça, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera-se no Plenário do Conselho Superior da Magistratura indeferir a reclamação apresentada pela Exma. Senhora Desembargador Maria da Assunção Pinhal Raimundo, mantendo-se, conseqüentemente, a pontuação que lhe foi atribuída no 15.º CCASTJ."*

\*

**37)** Foi deliberado por unanimidade concordar com o projecto do Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. José Eusébio Almeida, relativamente à reclamação apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. José António Santos Feteira, referente ao 15.º Concurso Curricular de acesso ao Supremo Tribunal de Justiça. que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera-se no Plenário do Conselho Superior da Magistratura deferir parcialmente a reclamação apresentada pelo Exmo. Juiz Desembargador José António Santos Feteira, concretamente quanto ao item f. Iii), indeferindo-a no demais e, em conformidade:*

*a) Reapreciando a pontuação atribuída ao item f. Iii) e ponderando os elementos estatísticos referentes à produtividade nos tribunais da Relação de Évora (2012 a 2016) e da Relação de Lisboa (2006 a 2012), dos quais resulta uma taxa de resolução global de 98,4% (noventa e oito vírgula quatro por cento) e a generalidade das avaliações atribuir a pontuação de 25 (vinte e cinco) pontos e não os 22 (vinte e dois) pontos anteriormente atribuídos.*

*b) Em consequência, fixar em 159 (cento e cinquenta e nove) pontos a avaliação final global do Exmo. Desembargador José António Santos Feteira.*

*c) Graduar o Exmo. Desembargador Reclamante no lugar correspondente à pontuação ora fixada."*

\*

**38)** Foi deliberado por unanimidade adiar a apreciação do ponto relativo à nomeação de Juiz Militar (Exército) para o STJ, para o próximo plenário.--

\*

**39)** Apreciadas as candidaturas apresentadas para preenchimento da vaga de Inspector Judicial para a 17ª Área de Inspeção, foi deliberado proceder-se à escolha de Inspector Judicial, através de voto secreto.

Foi deliberado nomear o Exmo. Juiz de Direito Dr. Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins, do Juízo Central Cível de Santa Maria da Feira, como Inspector Judicial deste Conselho na 17ª Área, em comissão de serviço ordinária, de natureza judicial, por um período de 3 anos, nos exactos termos dos artigos 53.º, 54.º, n.ºs 1, 2 e 3, 55.º, 56.º, n.º 1, alínea a) e 57.º, n.º 1 do EMJ.

Mais foi deliberado comunicar o teor desta deliberação à Presidência da Comarca de Aveiro.

\*

**40)** Foi deliberado por unanimidade concordar com o projecto do Exmo. Sr. Dr. Rodolfo Serpa, de deferir parcialmente reclamação apresentada por Exmo. Senhor Juiz de Direito, face a despacho proferido pelo Juiz Secretário do C.S.M. que lhe tinha indeferido o pedido de remuneração pelo índice 220 e de reembolso das despesas de deslocação da sua casa para o local de trabalho.

\*



**41)** Foi deliberado por unanimidade concordar com o projecto de arquivamento formulado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Rodolfo Serpa, atenta a reclamação apresentada por exponente, na sequência do despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

\*

**42)** Foi deliberado por unanimidade concordar com o projecto de arquivamento formulado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Rodolfo Serpa, atenta a reclamação apresentada por Exmo. Senhor Advogado em que é visada Exma. Senhora Juíza de Direito, na sequência do despacho proferido pelo Exmo. Senhor, Juiz Conselheiro, Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

\*

**43)** Foi deliberado por unanimidade concordar com o projecto de arquivamento formulado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Rodolfo Serpa, atenta a reclamação apresentada por exponente, na sequência do despacho proferido pelo Exmo. Senhor Juiz Conselheiro, Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, a respeito de processo judicial.

\*

**44)** Foi deliberado por unanimidade concordar com o projecto de arquivamento formulado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Rodolfo Serpa, atenta reclamação apresentada por exponente, na sequência do despacho proferido pelo Exmo. Senhor Juiz Conselheiro, Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, a respeito de processo judicial em curso.

\*

**45)** Em processo de recurso hierárquico foi deliberado por maioria, com os votos de vencidos dos Exmos. Srs. Dr. Armando Cordeiro e Dr. Narciso Rodrigues, concordar com o projecto de arquivamento formulado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Sousa Pinto, atenta reclamação apresentado por Exma. Senhora Advogada, na sequência do acto administrativo praticado pela Exma. Senhora Administradora Judiciária da Comarca do Porto-Este, no âmbito de processo que corre termos naquela comarca.

\*

**46)** Foi deliberado por unanimidade concordar com o projecto de arquivamento formulado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. José Eusébio Almeida, atenta a reclamação apresentada por Exmo. Senhor Advogado, na sequência do despacho proferido pelo Exmo. Senhor, Juiz Conselheiro, Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, mediante proposta da Exma. Senhora Vogal do Distrito Judicial de Lisboa.

\*

**47)** Foi deliberado por unanimidade concordar com o projecto de arquivamento formulado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. José Eusébio Almeida, atenta reclamação apresentada por Exma. Senhora Advogada, na sequência dos despachos proferidos pelo Exmo. Vogal do Distrito Judicial do Porto, com a concordância do Exmo. Senhor, Juiz Conselheiro, Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

\*

**48)** Em processo de recurso hierárquico interposto por Exmos. Senhores Juízes de Direito, apreciado o acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 26.10.2016, que anulou a deliberação impugnada, e proferida pelo plenário deste Conselho em 29.09.2015, foi deliberado por unanimidade, remeter os presentes autos à distribuição, para elaboração de projecto de decisão.

\*

**49)** Em recurso hierárquico interposto por Oficial de Justiça foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Ana Rita Varela Loja, no sentido da improcedência do mesmo.

\*

**50)** Em recurso hierárquico interposto por Oficial de Justiça foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro, no sentido da improcedência do mesmo.

\*

**51)** Em recurso hierárquico interposto por Oficial de Justiça foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa, no sentido da improcedência do mesmo, confirmando-se o ato administrativo praticado.

\*

**52)** Em recurso hierárquico interposto por Oficial de Justiça foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa, no sentido da improcedência do mesmo, confirmando-se o ato administrativo praticado.



\*

Foram adiados os seguintes pontos da tabela: 3.2.25 e 3.2.31.

\*

Os trabalhos da sessão plenária foram encerrados pelas 15 horas do dia 06-03-2018.

Lisboa, 15 de março de 2018.

O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura

Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco.